



Folha n.º	02	de proc.
n.º	753	de 1997

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

Mantido todos os nobres objetivos e finalidades do Decreto Nº 33.384, de 13 de julho de 1993, visa-se denominar-se “Troféu Caio Pompeu de Toledo”, o evento através do qual se outorga, anualmente, troféus aos melhores do esporte paulista.

A presente propositura tem o propósito de homenagear a Caio Pompeu de Toledo, um grande desportista que, além de Vereador, Deputado Estadual e Deputado Federal, com brilhantismo ocupou os cargos de Secretário Municipal de Esportes de São Paulo e Secretário de Esporte e Turismo do Estado de São Paulo . E foi na sua administração que se deu a construção do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, em São Paulo, local de treinamento de várias seleções brasileiras, orgulho dos paulistanos.

A propositura, portanto, pretende homenagear a um grande desportista de saudosa memória, mantendo-se em todos os seus termos, o disposto no Decreto Nº 33.384, de 13 de julho de 1993.

Temos a certeza de que a Edilidade Paulistana acolherá o que ora propomos.

# DECRETO

Folha n.º 03 de proc.  
n.º 755 de 1993

Nº 33.384

13.07.93

DECRETO Nº 33.384, DE 13 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre a escolha dos "Melhores do Esporte Paulista"; revoga o Decreto, nº 12.726, de 15 de março de 1976, e das outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**DECRETA:**

Art. 1º - A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME, promoverá, anualmente, a escolha dos "Melhores do Esporte Paulista", com o objetivo de reconhecer e homenagear os atletas que, em suas modalidades, tenham se destacado durante o ano.

Art. 2º - A seleção dos atletas de que trata o artigo anterior será feita por uma Comissão composta de cinco (05) pessoas conhecedoras do assunto, especialmente convidadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME, através do Departamento de Promoções Esportivas, Lazer e Recreação - DEPEL.

Art. 3º - So poderão ser homenageados atletas radicados no Estado de São Paulo, que pratiquem modalidades esportivas oficializadas pelas respectivas Federações, estando estas, por sua vez, filiadas a Confederações Brasileiras.

Art. 4º - Aos escolhidos como os "Melhores do Esporte Paulista", a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME, ofertará troféus com dizeres alusivos ao evento, cuja entrega será feita em reunião solene, realizada até o mês de abril seguinte ao do ano da escolha, em local, data e horário a serem oportunamente designados.

Art. 5º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.726, de 15 de março de 1976.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.  
PAULO MALUF, PREFEITO  
CORNELIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos  
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças  
ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de julho de 1993.  
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no B.O.M.

em 14 / 07 / 1993

folha 03 de 01

Assinado por: *uqj*